



PARECER DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
SEMESTRAL

Introdução

1. Para os efeitos do Art.º 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei 73/2013, de 3 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades Intermunicipais, apresentamos o nosso parecer sobre a informação económica e financeira relativa ao período de seis meses findo em junho de 2019, do MUNICÍPIO DE MONCHIQUE, incluída: no plano e execução do plano plurianual de investimentos, controlo orçamental da receita e da despesa e operações de tesouraria, e procedemos à emissão do presente relatório factual da atividade exercida.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Executivo do Município:
 - a) a preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites pelo POCAL;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade; e
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira preparada pelo Município está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso consistiu principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
 - Sumariamente, as principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
 - a comparação dos valores orçamentados com os valores executados;
 - a análise de rácios;
 - a observância da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, e
 - O cumprimento do limite de endividamento da autarquia.

Comentários

5. O Município de Monchique não procedeu à elaboração de demonstrações financeiras intercalares reportadas a junho de 2019, pelo que a nossa análise foi efetuada tendo por base os mapas de controlo orçamental.

Transcrevemos as reservas às contas do exercício de 2018 e a respetiva evolução a 30 de junho de 2019.



1. "O Município não efetuou qualquer trabalho de levantamento de Inventariação do Património e posterior reconciliação com os registos contabilísticos. Pela conclusão deste trabalho poderão resultar ajustamentos materialmente relevantes a nível das rubricas de Balanço, Fundos Próprios e Demonstração de Resultados cujos valores não são quantificáveis.
2. Os subsídios ao investimento devem ser registados na Demonstração de Resultados à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam. O Município registou os subsídios ao investimento, na sua totalidade, na Demonstração de Resultados no momento do recebimento. São necessários ajustamentos com efeitos nas rubricas de Balanço e Fundos Próprios, ajustamentos esses que não nos são possíveis de quantificar pela falta de informação histórica."

No decurso do ano de 2019 o Município mantém a situação descrita no ponto 1 por regularizar.

Quanto aos subsídios de investimento (ponto 2), o Município de Monchique continua a registá-los diretamente na Demonstração de Resultados pela sua totalidade. Recomendamos que seja feito um levantamento histórico de todos os subsídios recebidos, bem como os bens de imobilizado a que respeitam, para registarem os ajustamentos devidos nas rubricas de Balanço e Fundos Próprios.

Execução orçamental

6. Os Mapas de execução orçamental reportados a 30 de junho de 2019 devem ser lidos tendo em consideração que o processo orçamental é realizado numa perspetiva anual e que as respetivas despesas e receitas não evoluem de forma linear ao longo do ano.

Em resumo, apurou-se a seguinte execução orçamental durante o primeiro semestre de 2019:



ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Isabel Paiva
Miguel Galvão
Anabela Paiva
José Luís Nunes
Nuno Tavares

DESPESAS						
Classificação Económica	Descrição	Orçamento Inicial	Dotação Orçamental Corrigida	Modificações Orçamentais	Despesa Paga	Grau de Execução
01	Despesas com o pessoal	3 928 676	3 854 676	-74 000	2 000 536	51,90%
02	Aquisição de bens e serviços	2 310 000	2 434 900	124 900	1 139 790	46,81%
03	Juros e outros encargos	22 500	24 500	2 000	6 031	24,62%
04	Transferências Correntes	1 284 700	1 300 800	16 100	606 843	46,65%
05	Subsídios	0	0	0	0	0,00%
06	Outras despesas correntes	84 600	65 600	-19 000	45 529	69,51%
Despesa Corrente		7 630 476	7 680 476^P	50 000	3 798 799	49,46%
07	Aquisição de bens de Capital	13 379 900	13 329 900	-50 000	741 790	5,56%
08	Transferências de capital	828 000	828 000	0	35 340	4,27%
09	Activos financeiros	37 000	37 000	0	18 326	49,53%
10	Passivos financeiros	466 000	466 000	0	232 024	49,79%
11	Outras despesas de capital	0	0	0	0	0,00%
Despesa Capital		14 710 900	14 660 900^P	-50 000	1 027 480	7,01%
Total da Despesa		22 341 376	22 341 376^P	0	4 826 279	21,60%

RECEITAS						
Classificação Económica	Descrição	Orçamento Inicial	Previsão Orçamental Corrigida	Modificações Orçamentais	Recetas Cobradas	Grau de Execução
01	Impostos directos	1 330 050	1 330 050	0	630 780	47,43%
02	Impostos indirectos	30 800	30 800	0	8 459	27,47%
04	Taxas, multas e outras penalidades	160 900	160 900	0	59 684	37,09%
05	Rendimento de propriedades	700 400	700 400	0	133 709	19,09%
06	Transferências correntes	6 782 381	6 782 381	0	3 200 013	47,18%
07	Venda de bens e serviços correntes	958 800	958 800	0	195 450	20,38%
08	Outras receitas correntes	504 200	504 200	0	0	0,00%
Receta Corrente		10 467 531	10 467 531^P	0	4 228 096	40,39%
09	Venda de bens de Investimento	880 000	880 000	0	0	0,00%
10	Transferência de capital	10 951 845	10 951 845	0	615 904	5,62%
11	Activos financeiros	0	0	0	0	0,00%
12	Passivos financeiros	2 000	2 000	0	0	0,00%
13	Outras receitas de capital	30 000	30 000	0	1 130	3,77%
15	Reposições não abatidas nos pagts	10 000	10 000	0	1 099	10,99%
16	Saldo da gerência anterior	0	0	0	0	0,00%
Receta Capital		11 873 845	11 873 845^P	0	618 133	5,20%
Total da Receta		22 341 376	22 341 376^P	0	4 846 229	21,69%

6.1 À data de 30-Jun-2019 as modificações ao orçamento inicial traduzem-se apenas em correcções de previsões entre rubricas, sem qualquer reforço ou anulação.

6.2 A execução orçamental da despesa, bem como da receita, encontram-se abaixo do que seria de esperar para o meio do ano, com um grau de execução de 22%. Os principais desvios verificam-se a nível das despesas de capital e receitas de capital que apresentava à data de 30 de junho de 2019, um grau de execução de apenas 7% e 5%, respetivamente.

Rácios Orçamentais

7. Os rácios servem para elucidar a posição do Município a 30 de junho de 2019. Chama-se a atenção que na leitura destes rácios haverá que considerar que o de 2019 respeita apenas a um período de 6 meses e o de 2018 a 12 meses.



	30/06/2019	31/12/2018
Grau de cobertura Global das Receitas e das Despesas		
Receita Total/Despesa Total	100%	99%
Receita Corrente/Despesa Corrente	111%	127%
Receita Capital/Despesa Capital	60%	30%
Fundos Municipais/Despesa Total	67%	67%
Estrutura da receita		
Impostos Diretos/Receita Total	13%	12%
Fundos Municipais/Receita Total	67%	67%
Transferências Comunitárias/Receita Total	1%	2%
Estrutura da Despesa		
Despesa de Capital/Despesa Total	21%	28%
Aquisição de Bens de Capital/Despesa Total	15%	18%
Pessoal/Despesa Total	41%	39%
Aquisição de Bens e serviços/Despesa Total	24%	18%
Serviço da Dívida/Despesa Total	0%	0%

Dívida Total

8. O indicador de endividamento a considerar, é o limite da dívida, calculado nos termos do art.º 54º, e não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

O quadro que se segue detalha a dívida do Município de Monchique á data de 30 de junho de 2019:

Receita Corrente Cobrada Líquida	
Ano N-3	8 364 960
Ano N-2	8 595 306
Ano N-1	8 961 337
Total Receita Corrente Cobrada Líquida	25 921 603
Média da Receita Corrente Cobrada	8 640 534

Limite da Dívida Total Ano N	12 960 802
-------------------------------------	-------------------

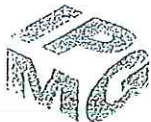
Dívida da Autarquia:	
Empréstimos	890 388,10
Dívidas Operações Orçamentais	233 534,54
Faturas em recepção e conferência	38 224,92
Total	1 162 147,56

Margem Absoluta a 30/06/2019	11 798 653,94
-------------------------------------	----------------------

Pagamentos em atraso e fundos disponíveis

9. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) no art.º 3 da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, considera "pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documentos equivalentes".

Handwritten signature.



De acordo com a LCPA, apenas podem ser assumidos novos compromissos quando os fundos disponíveis, apurados de acordo com a respetiva legislação, forem positivos, constituindo crime a violação desta premissa, com a exceção de despesa considerada de utilidade pública ou urgente.

A listagem de dívidas do Município de Monchique não apresenta pagamentos em atraso.

Os fundos disponíveis reportados a 30 de junho de 2019 apresentavam-se positivos em 914.951,79 euros.

Princípio do Equilíbrio Orçamental

10. O equilíbrio orçamental previsto no artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro é apreçado apenas no final do exercício económico, no entanto, e de acordo com a análise efetuada à execução orçamental, reportada ao primeiro semestre de 2019, constata-se que a receita corrente recebida, no valor de 4.846.229 euros, cobre a despesa corrente paga de 4.826.279 euros e considerando metade do valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo aferidas para o ano de 2019, cumprindo assim o princípio do equilíbrio orçamental.

Parecer

11. Em nossa opinião, e tendo por base o trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança razoável informamos que:
- a) Não temos conhecimento de situações que afetem de forma significativa a informação sobre a situação económica e financeira do 1º semestre, e a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites previstos no POCAL. A posição financeira da autarquia em 30 de junho de 2019 continua sólida apresentando recursos financeiros suficientes para cumprir com todas as obrigações atualmente assumidas.
 - b) Os limites de endividamento e a existência de fundos disponíveis estão de acordo com a legislação vigente.
 - c) A execução da receita e da despesa corrente revela equilíbrio orçamental.

Faro, 13 de dezembro de 2019

Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, LDA.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

João Miguel Pinto Galvão, ROC n.º 587